



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Exercício: 2005

**** Elotech ****
01/07/2009
Pág. 1/2

Decreto nº 3/2005 de 26/01/2005

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SIQUEIRA CAMPOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 023/04 de 17/12/2004.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
06.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE SAUDE	
06.001.10.000.0000.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	
06.001.10.301.0075.0.000.	Saúde	
06.001.10.301.0075.1.010.	Estruturar a Assistencia Medica	
- 4.0.00.00.00.00	31313 DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	31313 INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	31313 APLICAÇÕES DIRETAS	
180 - 4.4.90.51.00.00	31313 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.000,00
	Total Suplementação:	41.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

08.000.00.000.0000.0.000.	DPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
08.001.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO	
08.001.20.000.0000.0.000.	Agricultura	
08.001.20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	
08.001.20.606.0018.0.000.	Promoção e Extensão Rural	
08.001.20.606.0018.2.058.	Programa de Convenio Agropecuario	
- 3.0.00.00.00.00	01000 DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	01000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.30.00.00.00	01000 TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL	
286 - 3.1.30.41.00.00	01000 CONTRIBUIÇÕES	41.000,00
	Total Redução:	41.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
Estado do Paraná

Exercício: 2005

**** Elotech ****

01/07/2009

Pág. 2/2

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SIQUEIRA CAMPOS , Estado do Paraná, em 26 de janeiro de 2005.

Luiz Antônio Liechocki
PREFEITO MUNICIPAL

